



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº. 107/2019

DE: PAULO SERGIO DA SILVA
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA: VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
SETOR: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 31/10/2019

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para procedimento de dispensa de licitação para aquisição de matérias de construção, conforme anexo I.

Realizamos 03(três) cotações de preços com empresas do ramo que são:

- Sinuelo Produtos Agropecuário Ltda – Valor total de R\$-
- Casa Nova Material de Construção- EIRELI-ME . – Valor total de R\$-8.944,50
- Amilton Maduenho - Valor total de R\$- 7.903,00
- Sinuelo Produtos Agropecuarios LTDA – Valor total de R\$- 10.370,00

Portanto, a empresa AMILTON MADUENHO apresentou o menor preço.

Solicitamos a aquisição de materiais de construção para reforma e construção de pontes onde estão que estão causando transtorno ao tráfego, prejudicando o transporte de estudantes e o trajeto de pequenos produtores, será utilizado também pra pintura de faixa nos quebra-mola, meio fio, onde os mesmo encontram-se se totalmente apagados e será utilizada também na pintura das praças onde as mesma estão totalmente danificadas.

O custo estimado para a aquisição dos materiais de construção importa-se em R\$- 7.903,00 (Sete Mil novecentos e três reais).

Cod. Red.- 244

O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 3232/19 Hora: 10:45
Data: 04 / 11 / 2019
Assinatura

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação




Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

ANEXO I - MEMORANDO Nº 107/2019

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela	Lata	10	320,00	3.200,00
02	Tinta 18 litros a base de água cor Marrocos	Lata	10	150,00	1.500,00
03	Agua Raz	Litro	05	10,00	50,00
04	Cal com 08 quilos para pintura na cor branca	Saco	50	7,90	395,00
05	Cimento	Saco	40	23,90	956,00
06	Cal para pintura 20 K	Saco	10	7,90	79,00
07	Corante Liquido para cal	Frase	50	3,80	190,00
08	Cola para tinta	Frase	50	0,90	45,00
09	Prego 25 x 72	Caixa	06	248,00	1.488,00


Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela	Lata	10	320,00	3.200,00
02	Tinta 18 litros a base de água cor Marrocos	Lata	10	150,00	1.500,00
03	Agua Raz	Litro	05	10,00	50,00
04	Cal com 08 quilos para pintura na cor branca	Saco	50	7,90	395,00
05	Cimento	Saco	40	23,90	956,00
06	Cal para pintura 20 K	Saco	10	7,90	79,00
07	Corante Liquido para cal	Frasc	50	3,90	190,00
08	Cola para tinta	Frasc	50	0,90	45,00
09	Prego 25 x 72	Caixa	06	248,00	1.488,00

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a entrega do produto.

PRAZO DE FORNECIMENTO E /OU EXECUÇÃO: Até 31/12/2019

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

EM: 26 / 10 / 19

ASSINATURA

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

CNPJ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMILTON MADOENHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIONIZIO MADOENHO	(mãe) JULIA PIANÇA MADOENHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4.425.987-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 532.570.499-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOÉ MENDES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICIPIO Congonhinhas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AMILTON MADOENHO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 318
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICIPIO Congonhinhas	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialsaoestabiao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/04/1965	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.686.462/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002215881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:23 SOB Nº 41108530748.
PROTOCOLO: 186115180 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805240549. NIRE: 41108530748.
AMILTON MADOENHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Elso Benedito Martins - Titular

Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br

PR



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº NETRb.MCbAQ.f8IkI - UcaAK.2yd3u

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE[®] (as assinaturas): AMILTON MADOENHO

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2018
O dia fe

Em Teste

Elso Benedito Martins Filho - Escrevente Substituto

Elso Benedito Martins Filho
Escrevente / Substituto
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:23 SOB Nº 41108530748.
PROTOCOLO: 186115180 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805240549. NIRE: 41108530748.
AMILTON MADOENHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

6/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.425.987 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2011

FILIAÇÃO **AVELTON MADENHO**

DIONIZIO MADENHO
JULIA PIANCA MADENHO

NACIONALIDADE **CONGONHINHAS/PR** DATA DE NASCIMENTO **29/12/1963**

DOC. ORIGEM **COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE**

C. CAS 1050, LIVRO=17B, FOLHA=266

532.570.499-00

ASSINATURA **MARCO ANTONIO LAG...**

LEI Nº 7.116 DE 20/08/85

Elisiane Cristine Caldonazzo
 Escrevente
 Serviço Notarial e de Protestos de Títulos e Documentos
 Congonhinhas - PR

19/07/2011
 1807/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FRA21058

Serviço Notarial e de Protestos de Títulos e Documentos
 Rua Oscar Pereira da Camargo, 395 - Fone/Fax: (41) 3554-1142
 Congonhinhas - Paraná - CEP 86320-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Congonhinhas, 31/10/19

Elis Benedito Martins - Tabelião

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR **Roberto**

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº: 175/2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a AMILTON MADOENHO inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05686462000128, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: MANOEL RIBAS Nº 318, Bairro CENTRO, na cidade de Congonhinhas


Ramo de Atividade:

Atividade Princ.	Descrição
47.44-0-05 Sim	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 20 de Fevereiro de 2019.


Jeferson do Nascimento Pena
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

8
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.686.462/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2003
NOME EMPRESARIAL AMILTON MADOENHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SAO SEBASTIAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 318	COMPLEMENTO
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5541-244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 16:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **AMILTON MADOENHO**
CNPJ: **05.686.462/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:32 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **F19C.8A5A.49FE.85B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020886419-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.686.462/0001-28
Nome: **AMILTON MADOENHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NÚMERO
171

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ
29/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMILTON MADCENHO - CNPJ 05.686.462/0001-28

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 30/10/2019

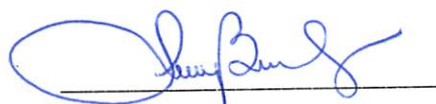
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinas(PR), 30 de Outubro de 2019.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.686.462/0001-28

Razão Social: AMILTON MADOENHO

Endereço: AV MANOEL RIBAS 318 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102302033053802678

Informação obtida em 29/10/2019 17:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMILTON MADOENHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.686.462/0001-28

Certidão nº: 187953320/2019

Expedição: 29/10/2019, às 16:40:10

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A M I L T O N M A D O E N H O**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.686.462/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

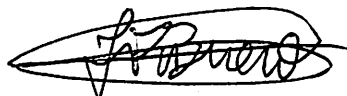
14
V

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela	Lata	10	470,00	4.700,00
02	Tinta 18 litros a base de água cor Marrocos	Lata	10	125,00	1.250,00
03	Agua Raz	Litro	05	10,00	50,00
04	Cal com 08 quilos para pintura na cor branca	Saco	50	11,00	550,00
05	Cimento	Saco	40	19,50	780,00
06	Cal para pintura 20 K	Saco	10	8,00	80,00
07	Corante Liquido para cal	Frasc	50	4,20	210,00
08	Cola para tinta	Frasc	50	25,00	1.250,00
09	Prego 25 x 72	Caixa	06	250,00	1.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a entrega do produto.
PRAZO DE FORNECIMENTO E /OU EXECUÇÃO: Até 31/12/2019
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

EM: 31 / 10 / 19


ASSINATURA

CNPJ = 24.653.95010001-83

19
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.653.950/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
NOME EMPRESARIAL SINUELO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA SINUELO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AV. MANOEL RIBAS	NÚMERO 818	COMPLEMENTO
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SJCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3267-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2019 às 10:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16
v

SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GETULIO AKIRA YONEKURA, brasileiro, maior, natural de Faxinal – PR, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de Março de 1967, veterinário, portador da cédula de identidade RG. Nº 3.823.849-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e CPF Nº 531.763.089-49, residente e domiciliado à Rua dos Cambaras, 195 – Alphaville, em Londrina – PR, CEP: 86.055-738; e **CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA**, brasileira, maior, natural de Londrina - Pr, nascida em 18 de Dezembro de 1970, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.379.578-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 803.641.959-91, residente e domiciliada a Rua dos Cambaras, 195 – Alphaville, em Londrina – PR, CEP: 86.055-738; **RESOLVEM**: por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que será regida pelas condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Congonhinhas – Paraná – CEP: 86320-000

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é comércio varejista de produtos veterinários, agropecuários, insumos agrícolas, sementes, mudas, agrotóxicos, fertilizantes, inoculantes, corretivos, ferragens, selaria, lubrificantes, pneus e acessórios, baterias, materiais de construção e prestação de serviços veterinários.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$=15.000,00= (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00= (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PORC.</u>	<u>CAPITAL</u>
GETULIO AKIRA YONEKURA	14.700	98%	14.700,00
CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA	300	2%	300,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciara suas atividades em 15 de Abril de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (ART. 1.056, ART. 1.057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:11 SOB Nº 41208372451.
PROTOCOLO: 162360010 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171204. NIRE: 41208372451.
SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SINUÉLO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio GETULIO AKIRA YONEKURA com poderes de administrador autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (ARTIGOS 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (ART. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (ARTS. 1.071 E 1.072, § 2º E ART. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (ART. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:11 SOB Nº 41208372451.
PROTOCOLO: 162360010 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171204. NIRE: 41208372451.
SINUÉLO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

18
✓

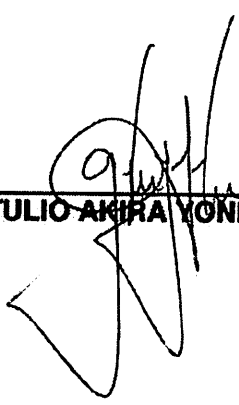
**SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como microempresa de acordo com a lei complementar N° 123/06.

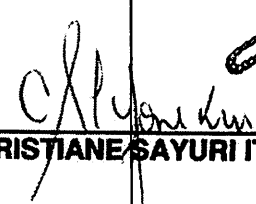
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

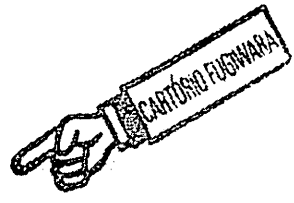
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Congonhinhas, 08 de Abril de 2016.


GETULIO AKIRA YONEKURA




CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:11 SOB N° 41208372451.
PROTOCOLO: 162360010 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600171204. NIRE: 41208372451.
SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA
 Maura Hensch Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/910, Tereza - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3340-4646

Selo Digital Nº LeIQc: 2Ygnf/Vka5m-1WnYo.OlnS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA (4788), *0021* 925858*. Dou fé. Londrina-Paraná, 11 de abril de 2016 - 13:42:10h.
 Em Teste da Verdade
 Allison Guilherme Romagnoli Fiori
 Escrevente Juramentado
 Emolumentos: R\$7,83 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,00
 Funrejuv: R\$1,98

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Water Guimarães da Costa - 14 - centro - Fone/Fax: (43) 3267-1243

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) retro/supra de:
GETULJO AKIRA YONEKURA, do que dou fé.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº EGHNB: jNm5f.7x9Tm Controle 5Vc5p.YkURP
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Em teste da verdade
 São Jerônimo da Serra - PR, 12 de Abril de 2016

Deima Fragoso de Almeida - Tabelião



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento em via

CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA GETULJO AKIRA YONEKURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 16:11 SOB Nº 41208372451.
 PROTOCOLO: 162360010 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600171204. NIRE: 41208372451.
 SINUELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

20
✓

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela	Lata	10	413,00	4.130,00
02	Tinta 18 litros a base de água cor Marrocos	Lata	10	136,00	1.360,00
03	Agua Raz	Litro	05	9,50	47,50
04	Cal com 08 quilos para pintura na cor branca	Saco	50	8,50	425,00
05	Cimento	Saco	40	23,30	932,00
06	Cal para pintura 20 K	Saco	10		
07	Corante Liquido para cal	Frasc	50	4,00	200,00
08	Cola para tinta	Frasc	50	1,00	50,00
09	Prego 25 x 72	Caixa	06	15,00	1.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a entrega do produto.

PRAZO DE FORNECIMENTO E /OU EXECUÇÃO: Até 31/12/2019

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

EM : 31 / 10 / 2019

ASSINATURA

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

CNPJ

R/V

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

CRISTIANO AMÉRICO TOMAS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 26/04/1988, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro CEP 86.320.000 Congonhinhas Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, na Junta comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41600147103, por despacho em sessão de 11/09/2014, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na Pça João Cardozo Tomaz, 75 CEP 86.275.000, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0, expedido em 31/01/2001, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, e nome de fantasia Casa Nova Material de Construção, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade permanecerá com a sede e domicilio na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, à Praça Nossa Senhora Aparecida, 191 centros CEP 86.320.000. Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; Comércio Varejista de plantas e flores naturais

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2.014, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

22
✓

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	Sócios	Quotas	Valor
01	Cristiano Américo Tomas	40.000	40.000,00
02	Manuel Alves Tomas	40.000	40.000,00
	Total	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO AMERICO TOMAS** e **MANUEL ALVES TOMAS**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previstos nos arts. 997 incisos VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

23
✓

CONTRATO SOCIAL

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME**

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031. da Lei 10/406/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELIEM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica,

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

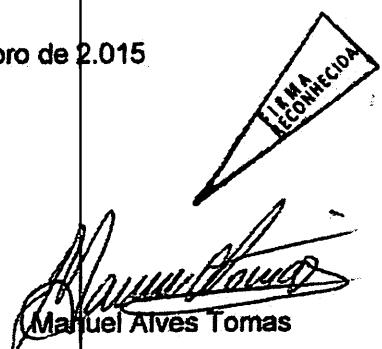
Fica eleito o Foro de Congonhinhas Pr., para dirimirem dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

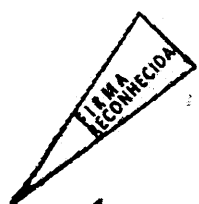
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, em via única obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Congonhinhas Pr., 09 de Outubro de 2.015


Cristiano Américo Tomas




Manuel Alves Tomas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB N° 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

25
✓

ATA DO REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa - 143 - Centro -
CEP 88270-000 - Fone/Fax: (41) 313267-1243
A9KXc.9cvu6.3yau. Controle: dp8zv.1QpD
Consulta em <http://fugapem.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de CRISTIANO AMÉRICO
TOMÁS e MANUEL ALVES TOMÁS 0003*85WJC89R-34362-85*.
Dou fé
São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2015.
Em Teste da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.056.278/0001-50

CRISTIANO AMÉRICO TOMAS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro CEP 86.275-000 na Cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e de outro lado **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de maio de 1977, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo, 75 CEP 86.275-000 na cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretara da Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competente da empresa CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com se a Praça Nossa Senhora Aparecida, 191, centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Pr., sob o nº 41208287748 por despacho em sessão de 10 de novembro de 2015, protocolo 155859129, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-30, resolvem assim alterar o CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CRISTIANO AMÉRICO TOMAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro CEP 86.275-000 na Cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no qual vende ao sócio remanescente, o qual dá plena geral e irrevogável quitação dos haveres referente as quotas, da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1033 da Lei 10446/02 Inciso 5, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor o seu quadro societário no prazo máximo 180 (cento e oitenta), dias, sob pena de dissolução.

Sócio	Quotas	%	RS
Manuel Alves Tomas	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade partir deste instrumento será exclusivamente do Sr. **MANUEL ALVES TOMAS**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB Nº 20157575853.
PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575853. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

27
V

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 21.056.278/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam e permanecem inalteradas todas as Cláusulas do instrumento anterior e não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, assim o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Congonhinhas em 20 de novembro de 2015


Cristiano Américo Tomas

FIRMA RECONHECIDA


Manoel Alves Tomas

FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB Nº 20157575853.
PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575853. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua Walter Guimarães da Costa, 143 - Centro -
 CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43) 3287-1243
 anoxf.9cPr9.CFgUL, Controle: MWZ0w.1eXS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de CRISTIANO AMÉRICO
 TOMÁS*0003*FE5KZQ2IK-3496P-10* Dou fé
 São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2015.
 Em Teste da Verdade

Djama Fragoso de Almeida - Tabelião



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua Walter Guimarães da Costa, 143 - Centro -
 CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43) 3287-1243
 Enoxp.967A9.x4faa, Controle: deVzy.lQ2S
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MANUEL ALVES
 TOMÁS*0003*F1EE1FHDB-85457C-12* Dou fé
 São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2015.
 Em Teste da Verdade

Djama Fragoso de Almeida - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB Nº 20157575853.
 PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157575853. NIRE: 41208287748.
 CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

29
V

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MANUEL ALVES TOMAS, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, na condição de único sócio da sociedade CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida 191, centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Pr., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41208287748, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, Resolve, transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41600147103



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

30
V

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 -NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor, **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, Único sócio da empresa CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Pça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208287748 e CNPJ sob o nº 21.056.278/0001-50, Resolve, na melhor forma de direito e, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, ME**, nome de fantasia de Casa Nova Material de Construção, com sede na Pça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
 PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160559065. NIRE: 41600424751.
 CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

31
V

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 -NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2.014, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA: a administração da empresa caberá ao titular o Sr. MANUEL ALVES TOMAS, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB N° 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

32
V

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 -NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

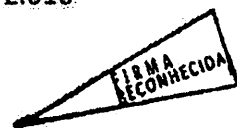
CLÁUSULA OITAVA- O titular da empresa declara, sobre as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de CONGONHINHAS Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento em 01 (via), obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Congonhinas Pr., Pr., 14 de janeiro de 2.016

Manuel Alves Tomas
+ Manuel Alves Tomas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa- 143 - Centro -
CEP 86270-800 - Fone/Fax: (41)3287-1243
2HFjc 98y1z. gq1au/ Controle: dTKzv.1QsS
Consulte em <http://funapen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de MANUEL ALVES
TOMÁS 0003*FPAA2PZAO-723848-10. Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2016.
Em Teste: _____ da Verdade

Djalma Fragozo de Almeida - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


PROTOCOLO Nº 3232/2019

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, através Memorando nº 107/2019, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1- Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2- Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 04 de novembro de 2019.


Valdeinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 065/2019**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 024/2019**.

Em: 04 de novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



CERTIDÃO N.º 64 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de construção para reforma e construção de pontes.

Eu, Wilson Aparecido Maciel de França, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 652.112.940-68, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
		04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS	
		15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas	
244	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.903,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 07 de Novembro de 2019.


WILSON APARECIDO MACIEL DE FRANÇA
CONTADOR
CRC 041109 0/6



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 065/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, foram anexados 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **AMILTON MADOENHO - EPP**, CNPJ nº 05.686.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18.

Congonhinhas, 11 de novembro de 2019.

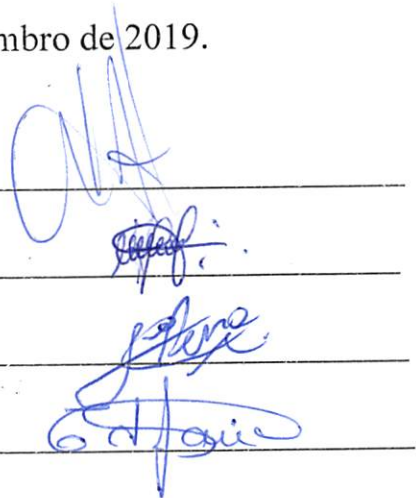
Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)

37
✓





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

38
V

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDECIMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS. 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais) **INFORMAÇÕES:** fone (41) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro de óleo	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
07	SIENA EL 1.4 2015	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa	Un.	2	80,00	160,00
	Lavagem Completa				
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedor, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários em relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe de Licitação será constituída remunerada a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG, nº 3.413.128-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirleene Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários em relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



40
✓

PARECER JURIDICO

Solicitante: Secretária Municipal de Obras e Viação.

Processo nº 065 – Protocolo nº 3232 de 04/11/2019

Objeto: **Materiais de Construção.**

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 24 de 04/11/2019, cujo objeto é a aquisição de matérias para manutenção de pontes, pinturas de faixas e meio fio de ruas do Município.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, ressaltando que o parecer apreciará o processo em si, ficando a cargo do Sr. Secretário a decisão e conveniência de contratar ou não o objeto pretendido.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

41
✓



42
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:


"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "*in verbis*"





93
✓

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não despendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.





REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso I do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações sob a responsabilidade do Ilmo. Sr. Secretário.

De acordo com as propostas constante dos autos a empresa AMILTON MADUENHO apresentou a melhor proposta, sendo o valor proposto de R\$ 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais), apurados na soma da cotação de preços apresentado pela empresa anexa aos autos, sendo a empresa que apresentou a melhor proposta, havendo amparo legal no limite dispensável previsto na Lei 8666/93, entendemos possível firmar contrato com a empresa em questão, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal:**

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual:**

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal;**

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se a existência de dotação orçamentária para a contratação.

CONCLUSÃO:

44
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa deseja é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressaltando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas


Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para aquisição de materiais de construção para reforma de pontes e pintura das vias públicas, junto a Empresa **AMILTON MADOENHO - EPP**, CNPJ nº 05.686.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, no valor total de R\$.7.903,00 (sete mil novecentos e três reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 254755/15, Acórdão De Parecer Prévio nº 40/16 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2014.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 40/16 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, analisadas através do Processo nº 254755/15.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019

CLEILSON DA SILVA
ADEMAR ALVES CARDOSO
EVERTON CARLOS MACHADO
CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 200495/11, Acórdão De Parecer Prévio nº 347/12 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2010.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2010. DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 347/12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2010, analisadas através do Processo nº 200495/11.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019

CLEILSON DA SILVA
ADEMAR ALVES CARDOSO
EVERTON CARLOS MACHADO
CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 195294/12, Acórdão De Parecer Prévio nº 173/13 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2011.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011. DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 173/13 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, analisadas através do Processo nº 195294/12.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019

CLEILSON DA SILVA
ADEMAR ALVES CARDOSO
EVERTON CARLOS MACHADO
CLEBER MARIANO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Congonhinhas, através do Departamento Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019 às 09h30min, na Sala de Reuniões sítio à Av. Dr. Davi de Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, licitação pública, na modalidade de concorrência do tipo Maior Oferta Regida pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123-05 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8539/18, Lei Municipal nº 506/15, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes para concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEIs, cujos envelopes contendo a documentação e proposta, deverão ser protocolados no endereço acima, até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

Entrega do Edital e Anexos: Na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço já citado anteriormente, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, demais informações através do telefone nº (41) 3554-1212, e disponível no site do Município de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 057/2019

Forma Preseleção de Trabalho Global
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transporte e transporte.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 047/2019, apenas no processo e após conclusas as ratificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, para o dia 28 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2019 - HORARIO: 08:00h
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.522/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINAS-PR, itens 01 a 13.

Valor Total: R\$ 13.801,00 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais).
Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos termos do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, cujo prazo de duração deste contrato de fornecimento será até 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 665/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de material de construção para reforma da gentia e pintura das salas de aula, junto a Empresa AMILTON MADDEHNO - EPP, CNPJ nº 05.666.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor total de R\$ 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/06, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de asfalto pré-misturado a frio para realização de obras de tapa buracos em vias urbanas do Município, junto ao CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ nº 08.146.687/0001-15, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, no valor total de R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento à vista, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de materiais elétricos para Decoração Natalina da Rua, junto a Empresa ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.462.250/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 22, Centro, na Cidade de Cornélio Procopio-PR, no valor total de R\$ 5.975,75 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e prazo de entrega de imediato à 10 (dez) dias, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINAS - PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de equipamentos de segurança e vigilância com serviços de instalação, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e Centro Odontológico, junto a Empresa MICHAEL ROBSON BERTOSKI 05152830965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.026.387/0001-25, com sede administrativa na Rua Argeu Malcolini, 109, Jardim Mário dos Santos, na cidade de Nova Fátima-PR, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, no valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), com prazo de execução até 30/11/2019, e pagamento à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conclusão do serviço de instalação, vez que, o processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento do fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Valor: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa ou Menor Percentual de Desconto). Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 02/12/2019. Início do Pregão: Dia 02/12/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 871.276,50 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sítio à Rua Visconde Balthazar de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3265-8100, por Email: [email], ou pelo site: www.novasantabarbara.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 13/11/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura de áreas internas e externas de eventualmente localizados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DA DATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020. BENEFICIÁRIA(DA) DATA: RUA FELIPE CARVALHO - TIBAGI CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81. Rua Padre Fermoso, 1175 - CEP: 84300900 - Bairro Centro, Tibagi/PR. RESPOSTA EM JURÍDICO: Carmen Cortez Wilksen. OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Manutenção de serviços de pintura em áreas internas e externas de prédios pertencentes ao Município	11%	1,00	0,000000
TOTAL				00,000000

O despesa será aplicada sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 080/2018, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CÍRG nº 13.315.069-2 SSP/PR
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CÍRG nº 10.450.207-5 SSP/PR
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - CÍRG nº 7.224.894-5 SSP/PR
- Suplente: Maria José Rezende - CÍRG nº 9.170.714-4 SSP/PR
- Equipe de Apoio: Patrilly Silveira Sotelo - CÍRG nº 9.257.282-0 SSP/PR
- Suplente: Maria da Fátima Roberto da Mata - CÍRG nº 3.809.203-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Wellington Trindade - CÍRG nº 10.853.811-8 SSP/PR
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CÍRG nº 10.450.207-5 SSP/PR
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - CÍRG nº 7.224.894-5 SSP/PR
- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes - CÍRG nº 13.315.069-2 SSP/PR
- Equipe de Apoio: Patrilly Silveira Sotelo - CÍRG nº 9.257.282-0 SSP/PR
- Suplente: Maria da Fátima Roberto da Mata - CÍRG nº 3.809.203-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços EDITAL Nº 3/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 40.116,55 (Quarenta Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTAFISCAL.

TIPO: Menor Preço
CREDECIMENTO: Até às 08:30 do dia 11/12/2019
PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30 do dia 11/12/2019

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08:30h do dia 11/12/2019
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitação, Praça Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - PREGOIEIRO

JORNAL A CIDADE REGIONAL
O Jornal A CIDADE Regional, sob o direção de Bruno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procopio e região, em primeira mão aos leitores.
SITE: www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
e-mail: [email]
Endereço: R. 155 - Centro, Fone: (43) 3524-1303

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 130/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMILTON MADOENHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.686.462/0001-28, Inscrição Estadual nº 902.80990-26, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Amilton Madoenho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.987-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 532.570.499-00, residente e domiciliado na Rua Noé Mendes, nº 46, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 065/2019, protocolado sob nº 3232 em 04/11/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 26/10/2019, da Dispensa de Licitação nº 024/2019, ratificada em 14/11/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para reforma de pontes e pintura das vias públicas do Município, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Unit /R\$.	Total/R\$.
01	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela	Lata	10	320,00	3.200,00
02	Tinta 18 litros a base de água cor marrocos	Lata	10	150,00	1.500,00
03	Água raz	Litro	5	10,00	50,00
04	Cal com 8 quilos para pintura na cor branca	Saco	50	7,90	395,00
05	Cimento	Saco	40	23,90	956,00
06	Cal para pintura 20k	Saco	10	7,90	79,00
07	Corante líquido para cal	Frasco	50	3,80	190,00
08	Cola para tinta	Frasco	50	0,90	45,00
09	Prego 25 x 72	Caixa	6	248,00	1.488,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas da Dispensa de Licitação nº 024/2019, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente contrato na importância de R\$.7.903,00 (sete mil novecentos e três reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados na cláusula primeira, item 1.1. deste contrato.

48
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2.3 - O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

2.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

2.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

2.8 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.9 - O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88 - endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

3.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará, se tomadas expressamente em instrumento aditivo, seguindo o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o mesmo se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
244	05.04.15.451.0012.2.030-3.3.90.30.00.00.00-1000 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2019 e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias.

49
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.2 - Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 - Os materiais quando da sua entrega, serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado, e,
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar a execução do objeto na forma ajustada e em conformidade com a proposta comercial apensa ao processo licitatório;
- Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
- Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, exigidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
- A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.
- O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.
- Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
 - advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

50
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na legislação vigente, sendo, em caso de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA NONA: SUBLOCAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato não poderá ser cedido, sublocado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2 - O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18, Art. 1º, Inciso II, alínea "a" e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2 - Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta do **CONTRATADO**.

10.3 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

10.4 - A fiscalização da execução do presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, fica cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

51
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO


12.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

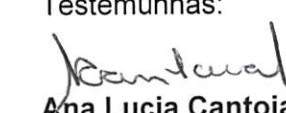
Congonhinhas, 18 de novembro de 2019.

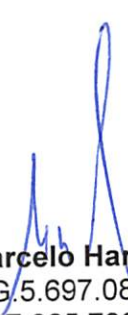

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


AMILTON MADOENHO - EPP
Amilton Madoenho – Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO Nº 065/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Amilton Madoenho – EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para reforma de pontes e pintura das vias públicas do Município, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$.7.903,00 (sete mil novecentos e três reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Viação

55
U

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

RECURSOS: Livre	SECRETARIA: Obras e Viação
EMPRESA: AMILTON MADOENHO - EPP	
CNPJ Nº: 05.686.462/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 902.80990-26
LICITAÇÃO: Processo nº 065/2019 Dispensa de Licitação nº 024/2019	CONTRATO Nº: 130/2019
VALOR TOTAL: R\$- 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais)	

VALOR EXECUTADO: R\$- 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais)

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
------------	-------------------------

10 Lata	Tinta 18 litros para demarcação (asfalto) cor amarela
10 Lata	Tinta 18 litros a base de água cor Marrocos
05 Litros	Água raz
50 Saco	Cal com 08 quilos para pintura na cor branca
40 Saco	Cimento
10 Saco	Cal para pintura 20K
50 Frasco	Corante para cal
50 Frasco	Cola para tinta
06 Caixa	Prego 25 x 72

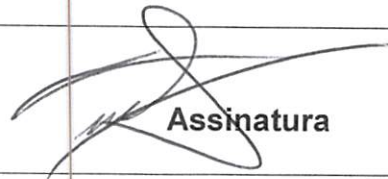
Declaramos o recebimento total dos produtos acima relacionados, que foram utilizados na construção/reforma de pontes e pintura de vias públicas e praças do município que os materiais utilizados foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.

Declaramos ainda, que a Nota de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de dezembro de 2.019

Paulo Sérgio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação
Decreto de Nomeação nº 2.855/2019



Assinatura

Aloir Messias

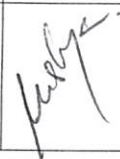
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto de Nomeação nº 2.856/2019



Assinatura

Marcos Massahico Shimysu

Chefe da Divisão de Frotas Municipais
Decreto nº 2.776/2018



Assinatura